avare.sp.gov.br

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 2550

Prefeito: Roberto Araujo

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO DA COMISSÃO REVISORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Após reunião e deliberação dos membros da Comissão Revisora de Licitações e Contratos, nos termos do Art. 4º, do Decreto nº 8.296, de 24 de abril de 2025 o qual institui o Programa de Análise e Revisão de Licitações e Contratos no âmbito da administração pública municipal da Estância Turística de Avaré, e dá outras providências, conforme segue:

O presente relatório versa acerca do cancelamento do Concurso Público nº 02/2022 que teve seu prazo fixado em dois anos, prorrogável por igual período, conforme consta do item 1.1 do Edital de Abertura c/c o artigo 2º do Decreto nº 7.149/2023.

Ocorre que, a atual gestão 2025/2028, tomou posse no dia 1º de janeiro de 2025, e, o prazo de vigência do Concurso em questão, expirou em 25/01/2025, e, a presente Comissão, com base na Súmula 473 do STF, a qual permite que a administração anule seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitando os direitos adquiridos, e calcada nos princípios constitucionais da legalidade, transparência e, principalmente, da eficiência, achou por bem opinar pelo cancelamento do certame em questão a fim de que a Administração possa realizar estudos mais aprofundados acerca da real necessidade de contratação de novos servidores e para quais setores, em especial, promovendo pesquisa junto ao setor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal no tocante ao número de servidores os quais estão em vias de aposentadoria ainda em 2025.

Nesse sentido:

Súmula 473

Enunciado

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

PRAÇA JUCA NOVAES, № 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507 SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 2550

Prefeito: Roberto Araujo



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

Sendo assim, esta Comissão opina pelo cancelamento do Concurso Público nº 02/2022 pelos motivos de fato e de direito acima expostos, encaminhando o presente relatório ao Exmo. Prefeito Municipal para apreciação, ciência e providências que julgar necessárias.

Estância Turística de Avaré, 13 de maio de 2025.

LAURO CEZAR MARTINS RUSSO

VÂNIA MARIA DA SILVA

GABRIEL MÉLO VILLEN FÁVARO DE OLIVEIRA